

**PROJETO DE LEI 01-00002/2014 do Vereador Coronel Telhada (PSDB)**

**Autores atualizados por requerimento:**

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. CORONEL TELHADA (PSDB)

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MÁRIO COVAS NETO (PSDB)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

“Declara o Centro Comercial Grandes Galerias, conhecido como Galeria do Rock, como patrimônio cultural imaterial e material do município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Declara o Centro Comercial Grandes Galerias, conhecido popularmente como Galeria do Rock, patrimônio cultural imaterial e material do município de São Paulo.

Art. 2º O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”